EMENDA ADITIVA N° /2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 26/2025.

Fica acrescido o §2º ao artigo 185º do Título III - Dos Planos e Programas Especiais - Capítulo I Planos Gerais ao Livro III – Da Política de Mobilidade Urbana Sustentável do Projeto de Lei Complementar nº 26/2025 que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Branco em consonância com o disposto na Constituição da República, na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, da Constituição do Estado do Acre e na Lei Orgânica do Município de Rio Branco".

Art. 1º - Fica acrescido o §2º ao artigo 185º do Título III - Dos Planos e Programas Especiais - Capítulo I Planos Gerais ao Livro III – Da Política de Mobilidade Urbana Sustentável, com a seguinte redação

§2º – O Município promoverá a criação de corredores verdes de transporte, integrando ciclovias, calçadas e vias de pedestres a sistemas de drenagem natural e áreas de lazer.

I - Os corredores verdes deverão contribuir para a absorção da água da chuva, o sombreamento urbano e a arborização das vias, funcionando como infraestrutura ecológica.

II - Os projetos de urbanização e requalificação viária deverão priorizar o uso de pavimentos permeáveis, vegetação nativa e mobiliário urbano sustentável.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões Edmundo Pinto, Rio Branco, Acre, 27 de outubro de 2025.

Felipe Tchê
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe a criação dos chamados corredores verdes de transporte, conceito inovador que integra infraestrutura de mobilidade, drenagem e meio ambiente.

Esses corredores consistem em faixas urbanas planejadas que conectam ciclovias, calçadas e áreas de lazer a sistemas de drenagem natural, promovendo a arborização das vias, o sombreamento e a permeabilidade do solo urbano.

Em uma cidade como Rio Branco, que enfrenta historicamente os impactos das enchentes e das ilhas de calor, a adoção dessa política representa um avanço estratégico na construção de uma infraestrutura urbana adaptada às mudanças climáticas e voltada à sustentabilidade.

Além dos benefícios ambientais, os corredores verdes também incentivam a mobilidade ativa (a pé e de bicicleta), fortalecendo a saúde pública, a segurança viária e a valorização dos espaços públicos.

Dessa forma, a emenda contribui diretamente para o desenvolvimento de uma cidade mais verde, conectada e resiliente, alinhada aos princípios de sustentabilidade e qualidade de vida urbana previstos no Plano Diretor.

Felipe Tchê
Vereador – PP